

REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
“**MUDE DE VIDA – Ganhe Sempre**”

**A PROMOÇÃO “MUDE DE VIDA – Ganhe Sempre” sofreu algumas alterações, assim fiquem atentos às alterações constantes neste Regulamento.**

**DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:**

**FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.645 – 10º andar – Conjunto 102

CEP: 04571-011 – Cidade Monções – São Paulo/SP

CNPJ: 10.971. 907/0001-51

**DADOS DAS EMPRESAS INTERVENIENTES/ANUENTES:**

**FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1645 – 10º andar – Conjunto 102 (Parte)

CEP: 04571-011 – Cidade Monções – São Paulo/SP

CNPJ: 01.241.789/0001-35

**RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (“RICARDO ELETRO”)**

Rua Luigi Galvani, nº 70, 9º andar, sala 1

CEP: 04.575-020 – Cidade Monções – São Paulo/SP

CNPJ/MF sob o nº 13.481.309/0001-92

**A FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A., é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio dos Processos SUSEP nº 15414.900305/2014-32, 15414.901557/2015-60 e 15414.100725/2009-59, emitidos por MAPFRE Capitalização S/A., sob o nº CNPJ 09.382.998/0001-00, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº 365, 376/2008 e 460/2012, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.**

O objetivo desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** é incentivar e fomentar a adesão e utilização dos produtos e serviços distribuídos e promovidos pela **FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.** e Empresas Intervenientes/Anuentes.

## 1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL “MUDE DE VIDA – Ganhe Sempre”**, da FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A. tem **início em 01 de setembro de 2017 e término em 28 de novembro de 2017**, com abrangência em todo o território nacional.

1.1.1. Os sorteios previstos nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** seguirão as datas indicadas nos itens 13.1, 14.1 e 15.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 29/11/2017.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** as pessoas físicas (respeitadas as disposições do item 1), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, atuais ou futuros, no período acima, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, observadas as condições descritas ao longo deste Regulamento, desde que sejam clientes:

- Das Operadoras de Telefonia Móvel Pessoal – SMP participantes, incluindo, sem limitação: **VIVO, TIM, OI, CLARO, GVT, ALGAR Telecom** (“Operadoras”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago ou controle;
- De **todas as Operadoras de Telefonia Fixa**.
- De qualquer Loja de Varejo parceira da Promotora e Empresas Intervenientes/Anuentes que pode ser encontrada no site [www.fshero.com.br](http://www.fshero.com.br).

2.2. Para participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** basta que interessados adquiram um dos produtos promocionados abaixo:

- (i) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados de “**Entretenimento**”, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;
- (ii) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Seguros e Assistência**”, nos termos e condições indicadas no item 4 e seguintes abaixo, e/ou;
- (iii) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Segurança**”, nos termos e condições indicadas no item 5 e seguintes abaixo, e/ou;
- (iv) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Educação**”, nos termos e condições indicadas no item 6 e seguintes abaixo, e/ou;
- (v) efetuem a participação nessa **PROMOÇÃO COMERCIAL** através do “**Portal de Voz**”, nos termos e condições indicadas no item 7 e seguintes abaixo, e/ou;
- (vi) efetuem a aquisição do produto promocionado “**HERO**” em parceiros varejistas, nos termos e condições indicadas no item 8 e seguintes abaixo, e/ou;
- (vii) os Clientes Oi com celular pré-pago que efetuem a aquisição de uma “**Recarga Oi**”, conforme tabela descrita no item 9 e seguintes abaixo, e/ou;
- (viii) os Clientes Ricardo Eletro que adquirirem qualquer produto e/ou serviço nas lojas físicas, nos termos e condições indicadas no item 10 e seguintes abaixo.

2.3. **Não serão consideradas as participações** na presente promoção:

- (i) originadas de linhas telefônicas corporativas pertencentes à Empresa Promotora ou Empresas Intervenientes/Anuentes ou ainda da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A.

(ii) que tenham como origem a aquisição/contratação de produtos e/ou serviços que tenham sido contestados pelo Cliente por quaisquer meios, incluindo, mas não se limitando, pelos canais próprios das Operadoras, canais próprios da Promotora e Empresas Intervinentes/Anuentes, Lojas de Varejo, sites especializados ou procedimentos judiciais ou administrativos;

(iii) originadas por Pessoas Impedidas. São consideradas Pessoas Impedidas:

a. Os diretores, administradores e funcionários, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, da Empresa Promotora e/ou das Empresas Intervinentes/Anuentes, das Operadoras (conforme definido no Regulamento), das Lojas de Varejo citadas no item 2.1 do Regulamento, da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A e de qualquer outra empresa, ainda que não expressamente indicada neste item, que esteja envolvida em qualquer aspecto da gestão desta Promoção; e também

b. Clientes do Segmento Governo e/ou quaisquer Clientes Corporativos (referentes a pessoas jurídicas).

2.3.1. Caso o Participante Contemplado se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas neste item 2.3, este será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 13.6, 14.6 e 15.5, conforme o caso.

2.4. O simples ato da participação, conforme item 2, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** por parte do Participante.

2.5. As empresas listadas no item 2.1 acima, são meros meios de participação nesta Promoção, não possuindo nenhuma responsabilidade relacionada à realização, organização ou premiação correspondente.

2.6. A Promotora, em determinadas condições especiais, poderá ofertar aos clientes períodos de gratuidade para quaisquer produtos descritos neste Regulamento, limitado a uma participação gratuita na primeira adesão.

2.7. Na hipótese da Promotora e/ou Empresas Intervinentes/Anuentes constatarem comportamento fraudador dos usuários, como, por exemplo, contratações e cancelamentos subsequentes, com o objetivo de tentar receber mais “**NÚMEROS DA SORTE**”, os números identificados como fraudadores poderão ser bloqueados, a exclusivo critério da Promotora, para qualquer contratação prevista neste instrumento.

### 3. PARTICIPAÇÃO POR SMS ENTRETENIMENTO

3.1. A **opção de Entretenimento** consistirá na assinatura, pelo Cliente, de Clubes de Conteúdo via SMS. Ao aderir ao canal SMS escolhido por meio do LA divulgado, o Cliente receberá em seu celular mensagens relativas ao conteúdo selecionado, conforme abaixo:

a) Produto Games Clube; e

b) Produto Famosos.

3.1.1 Todos os Clubes de Conteúdos via SMS são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número LA indicado pela Operadora.

3.1.2 Fica determinado que o Cliente apenas ganhará “**NÚMEROS DA SORTE**” a cada 7 (sete) dias de contratação de uma das opções do Clube de Entretenimento. Na hipótese do Cliente Participante cancelar a contratação antes de completados os 7 (sete) dias não serão entregues novos

“NÚMEROS DA SORTE” ao usuário. Apenas para que não restem dúvidas: o Cliente que cancelar um produto somente receberá novos “NÚMEROS DA SORTE” caso efetive a contratação novamente e desde que decorrido o prazo de, pelo menos, 7 (sete) dias, a contar da data da efetivação da contratação anteriormente cancelada.

3.2. A adesão ao **Produto Games Clube contratado a partir do envio de SMS para LA divulgado** ocorre por prazo indeterminado e o valor cobrado, por canal, será de R\$ 2,99 por semana nas operadoras **CLARO e VIVO (sendo que a VIVO começará a comercializar este produto a partir de Outubro de 2017)**. Ao ser tarifado neste valor, o Cliente recebe, no mínimo, 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.2.1. Ao assinar o canal **Games Clube**, o cliente receberá mensagens em seu celular com dicas de jogos e ainda um link para acessar a página de download dos jogos ([www.gamesclube.com.br](http://www.gamesclube.com.br)), podendo jogar multiplayer sem publicidades.

3.2.2. O usuário Participante que contratar **Games Clube** receberá até 3 (três) mensagens por semana com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.2.3. Fica desde já estabelecido que caso o Cliente VIVO não tenha créditos suficientes, a Promotora ou as Empresas Intervenientes/Anuentes poderão, por mera liberalidade, fazer a cobrança do produto escolhido pelo valor de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.2.3.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá até 2 (duas) mensagens com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.2.4. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.2.4.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá até 1 (uma) mensagem com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.3. A contratação do **Produto Famosos** ocorre por prazo indeterminado e o valor cobrado será de R\$ 1,99 por semana nas operadoras TIM, CLARO e VIVO (**sendo que a VIVO começará a comercializar este produto a partir de Outubro de 2017**). Ao ser tarifado neste valor, o Cliente recebe, no mínimo, 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.3.1. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 1,14 (um real e**

**quatorze centavos**), já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.3.1.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá até 2 (duas) mensagens com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.3.2. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.3.2.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá 1 (uma) mensagem com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.4 Na opção de **Entretenimento** os Clientes já ativos nos produtos **Pensamento, Piada, Cantada, Curioso, entre outros**, adquiridos através do número **77000**, pelo valor semanal de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, para os Clientes das Operadoras **OI, TIM e CLARO** e de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), já incluso os tributos, por semana para Clientes da Operadora **VIVO**, receberão, ao ser tarifado neste valor, 02 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.4.1. Fica desde já estabelecido que caso o Cliente VIVO não tenha créditos suficientes, a Promotora ou as Empresas Intervenientes/Anuentes poderão, por mera liberalidade, fazer a cobrança do produto escolhido pelo valor de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 02 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.4.1.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá até 2 (duas) mensagens com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.4.2. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 02 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.4.2.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá até 1 (uma) mensagem com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.4.3 Todos os produtos mencionados no item 3.4 acima são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número 77000.

3.4.4 Fica determinado ainda que o Cliente apenas ganhará “NÚMEROS DA SORTE” a cada 7 (sete) dias de contratação de um dos Produtos listados no item 3.4. Na hipótese do Cliente Participante cancelar a contratação antes de completados os 7 (sete) dias não serão entregues novos “NÚMEROS DA SORTE” ao usuário. Apenas para que não restem dúvidas: o Cliente que cancelar um produto somente receberá novos “NÚMEROS DA SORTE” caso efetive a contratação novamente e desde que decorrido o prazo de, pelo menos, 7 (sete) dias, a contar da data da efetivação da contratação anteriormente cancelada.

#### **4. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA**

4.1. Na opção de **Seguros e Assistência**, dependendo da Operadora do Cliente, estão disponíveis para compra os produtos informados no Quadro abaixo, conforme LA divulgado por cada Operadora:

<b>OPERADORA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 1	R\$ 6,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 2	R\$ 9,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 3	R\$ 14,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 4	R\$ 18,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 5	R\$ 21,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 6	R\$ 6,99
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 7	R\$ 9,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 1	R\$ 5,90
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 2	R\$ 7,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 3	R\$ 9,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 4	R\$ 13,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PREMIADA LEGADO 2	R\$ 3,85
VIVO	CONTA PROTEGIDA LEGADO 2	R\$ 4,39
TIM	SEGURO MAPFRE AP CASA PROTEGIDA LIGHT = PLANO 1	R\$ 9,90 (+impostos no caso de pré pago)

TIM	SEGURO MAPFRE AP CASA PROTEGIDA COMPLETO = PLANO 2	R\$ 16,90 (+impostos no caso de pré pago)
TIM	SEGURO MAPFRE AP + ASSISTÊNCIA CONCIERGE	R\$ 6,80 (+impostos no caso de pré pago)
TIM	SEGURO MAPFRE + AP ASSISTÊNCIA HELPDESK	R\$ 8,90 (+impostos no caso de pré pago)
OI	ASSISTÊNCIA AUTO	R\$ 9,90
OI	ASSISTÊNCIA PET	R\$ 9,90
OI	ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL	R\$ 7,90
OI	ASSISTÊNCIA FAMILIAR	R\$ 5,90

4.2. **A cada primeira tarifação** de um dos produtos descritos no Quadro acima, o Cliente receberá, 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

4.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarifações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

4.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

## 5. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE SEGURANÇA

5.1. Na opção de **Segurança**, dependendo da Operadora do Cliente, estão disponíveis para compra os produtos informados no Quadro abaixo, conforme LA divulgado por cada Operadora:

OPERADORA	PRODUTO	PREÇO
TIM	PROTECT SEGURANÇA COMPUTADOR	R\$ 7,90/semanal
TIM	PROTECT ANTIRROUBO	R\$ 3,90/semanal
TIM	PROTECT SEGURANÇA	R\$ 5,90/semanal
TIM	BACKUP 5GB	R\$ 5,90/semanal

TIM	BACKUP 10GB	R\$ 7,90/semanal
TIM	BACKUP 30GB	R\$ 14,90/semanal
TIM	BACKUP 100GB	R\$ 29,90/semanal
VIVO/TDATA	PACOTE BÁSICO	R\$ 3,99/semanal
VIVO/TDATA	ANTIRROUBO	R\$ 3,90/semanal
VIVO/TDATA	PACOTE NECESSÁRIO	R\$ 5,99/semanal
VIVO/TDATA	SMARTPHONE	R\$ 5,99/semanal
VIVO/TDATA	PACOTE COMPLETO	R\$ 7,99/semanal
VIVO/TDATA	BACKUP	R\$ 8,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO FILHOS ONLINE 3 LICENÇAS	R\$ 5,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO FILHOS ONLINE 5 LICENÇAS	R\$ 7,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE	R\$ 9,90/semanal
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE MAIS	R\$ 14,90/semanal
VIVO/TDATA	COMBO	R\$ 12,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SYNC 20GB	R\$ 5,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SYNC 100GB	R\$ 9,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SYNC ILIMITADO	R\$ 29,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SYNC 5GB	R\$ 1,49/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SYNC MOMENTOS	R\$ 3,99/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SEGURANÇA ONLINE (1 DISPOSITIVO)	R\$ 6,90/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SEGURANÇA ONLINE (3 DISPOSITIVOS)	R\$ 13,90/semanal
VIVO/TDATA	VIVO SEGURANÇA ONLINE (5 DISPOSITIVOS)	R\$ 19,90/semanal
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE VOCÊ MAIS	R\$ 6,90/semanal
GVT (VIVO)	VIVO PROTEGE	R\$ 9,90/semanal
GVT (VIVO)	VIVO PROTEGE +	R\$ 14,90/semanal

GVT (VIVO)	VIVO PROTEGE FAMÍLIA	R\$ 29,90/semanal
GVT (VIVO)	VIVO PROTEGE FAMÍLIA +	R\$ 39,90/semanal
OI	ANTIRROUBO 1 LICENÇA	R\$ 3,90/mensal
OI	ANTIRROUBO 3 LICENÇAS	R\$ 8,90/mensal
OI	ANTIRROUBO 5 LICENÇAS	R\$ 12,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 1 LICENÇA	R\$ 5,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 3 LICENÇAS	R\$ 14,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 5 LICENÇAS	R\$ 19,90/mensal
OI	CONTROLE DOS PAIS 3 LICENÇAS	R\$ 5,90/mensal
OI	CONTROLE DOS PAIS 5 LICENÇAS	R\$ 8,90/mensal
OI	PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 3,90/mensal
OI	PROTEÇÃO INTERMEDIARIA	R\$ 5,90/mensal
OI	PROTEÇÃO AVANÇADA	R\$ 9,90/mensal
CLARO	HERO BÁSICO	R\$ 1,99/mês
CLARO	HERO ESSENCIAL	R\$ 5,99/mês
CLARO	HERO SUPER	R\$ 9,90/mês
CLARO	HERO FAMÍLIA	R\$ 14,90/mês
CLARO	HERO TOP	R\$ 19,90/mês

5.2. A cada primeira tarificação de um dos produtos descritos no Quadro acima, o Cliente receberá, 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

5.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarificações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

5.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

## 6. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1. Na opção de **Educação**, dependendo da Operadora do Cliente, poderão ser ofertados os produtos informados no Quadro abaixo:

OPERADORA	PRODUTO	VALOR SEMANAL
TIM	TIM KIDS CRIAR	R\$ 3,99
OI	KIDIVERTIDO	R\$ 2,99

6.2. A cada primeira tarificação de um dos produtos descritos no Quadro acima, o Cliente receberá, 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

6.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarificações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

6.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

## 7. PARTICIPAÇÃO POR PORTAL DE VOZ:

7.1. Se o Cliente optar por participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** por meio do Portal de Voz, terá o custo de uma ligação para telefone móvel, de cada cidade representada no quadro abaixo, conforme escolha entre uma das seguintes opções do Portal:

- QUIZ: perguntas e respostas apresentadas sobre temas diversos; e
- CHAT, intitulado Bate Papo Premiado.

TELEFONE	CUSTO DA LIGAÇÃO
22 99857-0015	Custo de ligação para celular de Campos dos Goytacazes
21 99577-9191	Custo de ligação para celular do Rio de Janeiro
61 99970-1000	Custo de ligação para celular de Brasília
51 99634-1212	Custo de ligação para celular de Porto Alegre
16 99776-2345	Custo de ligação para celular de Ribeirão Preto
71 9 9965-3011	Custo de ligação para celular de Salvador

17 99776-2345	Custo de ligação para celular de São José do Rio Preto
14 99776-2345	Custo de ligação para celular de Bauru
13 99776-2345	Custo de ligação para celular de Santos
31 99933-3011	Custo de ligação para celular de Belo Horizonte
71 9 9993-6006	Custo de ligação para celular de Salvador
91 99100-1000	Custo de ligação para celular de Belém
61 99970-1000	Custo de ligação para celular de Brasília
64 99607-0004	Custo de ligação para celular de Jataí
64 99607-0004	Custo de ligação para celular de Caldas Novas
34 99933-1035	Custo de ligação para celular de Uberlândia
62 99975-0777	Custo de ligação para celular de Goiânia
27 99922-0000	Custo de ligação para celular de Vitória
19 99645-0917	Custo de ligação para celular de Campinas
11 97144-1212	Custo de ligação para celular de São Paulo
48 99132-2000	Custo de ligação para celular de Florianópolis
49 99109-9999	Custo de ligação para celular de Xanxerê
47 99160-1002	Custo de ligação para celular de Joinville
49 99191-1000	Custo de ligação para celular de Chapecó
47 99179-9999	Custo de ligação para celular de Itajaí
47 99191-9010	Custo de ligação para celular de Blumenau
45 99102-0002	Custo de ligação para celular de Cascavel
43 99110-1000	Custo de ligação para celular de Londrina
86 98131-2001	Custo de ligação para celular de Teresina
82 98178-7828	Custo de ligação para celular de Maceió
85 98197-0999	Custo de ligação para celular de Fortaleza

79 99600-1000	Custo de ligação para celular de Aracajú
44 99104-9104	Custo de ligação para celular de Maringá
41 99135-8899	Custo de ligação para celular de Curitiba
84 98134-5454	Custo de ligação para celular de Natal
83 98108-8111	Custo de ligação para celular de João Pessoa
19 98181-8581	Custo de ligação para celular de Recife
73 99948-5151	Custo de ligação para celular de Itabuna

7.2. Os “**NÚMEROS DA SORTE**”, em razão da participação do Cliente via Portal de Voz, serão distribuídos de acordo com o período de participação correspondente e da seguinte forma:

- O Cliente que participar do QUIZ, para cada pergunta respondida, independentemente de estar certa ou errada, ganhará 02 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Sorteio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Sorteio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1. Ganhará ainda 01 Número da sorte **POR DIA DE PARTICIPAÇÃO (independente do número de perguntas respondidas)** para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1;
- O Cliente que participar via CHAT, receberá por ligação 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

7.3. As Operadoras de Telefonia, móvel ou fixa, e/ou a Empresa Promotora e/ou as Empresas Intervenientes/Anuentes podem, a qualquer momento e sem aviso prévio, bloquear o acesso momentâneo do **Cliente ao Portal de Voz**, conforme a recomendação descrita no item 11.3 deste Regulamento.

7.4. Para solicitar o desbloqueio das ligações ao Portal de Voz antes do prazo citado no item acima, o usuário deverá entrar no chat online, disponível no hotsite da promoção, [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br), com o pedido de desbloqueio, informando o número da linha telefônica, nome completo e CPF do titular.

## 8. HERO

8.1. Para aquisição do **HERO**, o Cliente deverá se dirigir a uma das Lojas Varejistas parceiras, cujo endereço pode ser encontrado no site [www.fshero.com.br](http://www.fshero.com.br).

8.2. Após completar 30 dias de aquisição, o Cliente ativo receberá 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

## 9. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA CLIENTES DA OPERADORA OI

9.1. **Pela Aquisição de Recarga da Operadora OI: exclusivamente os clientes OI ativos nos planos pré-pago**, também poderão participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrendo aos prêmios descritos nos itens 14 e 15 (**Prêmio Semanal e Especial**), por meio das recargas de créditos que efetuarem. Os clientes **NÃO** receberão “**NÚMEROS DA SORTE**” para o Prêmio Diário. Neste caso, os clientes receberão a seguinte quantidade de “**NÚMEROS DA SORTE**”, conforme a recarga efetuada (devendo ser considerado, para este fim, o valor nominal de cada recarga solicitada pelo usuário), que podem ser conferidos no site [www.oiganhesempre.com.br](http://www.oiganhesempre.com.br) ou no site [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br):

Valor da recarga efetuada	Quantidade de “NÚMEROS DA SORTE” para cada Sorteio Semanal*	Quantidades de “NÚMEROS DA SORTE” para o Sorteio Especial **
R\$ 2 ,00 Até R\$ 19,99	1	1
R\$ 20,00 a R\$ 35,00	2	2
R\$ 35,01 a R\$ 50,00	3	3
R\$ 50,01 ou mais	4	4

\*Conforme o período de participação especificado no Quadro B do item 14.1.

\*\*Conforme o período de participação especificado no Quadro C do item 15.1.

9.1.1. Os Clientes OI desde já declaram ter ciência e concordar que a informação sobre a efetivação das recargas pode demorar a chegar ao servidor da Promoção, motivo pelo qual a entrega do Número da Sorte poderá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da recarga.

9.1.2. Ao efetuar a recarga de qualquer valor, o cliente OI, além de concorrer ao Prêmio Semanal e Especial, também receberá em seu celular um SMS da Promotora contendo um link para acesso de 01 (um) cupom raspável virtual, com o qual concorrerá a um dos Prêmios Imediatos descritos no item 9.1.3 abaixo.

**a.** O cliente OI deverá raspar o cupom de forma virtual no local indicado para saber se foi contemplado.

**b.** Caso o celular do cliente OI não tenha acesso à internet, basta acessar o link enviado por SMS através de um computador com acesso à internet e raspar o cupom virtual para saber se foi contemplado.

9.1.3 Os Clientes OI participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas no item **9.1.2**, concorrerão a 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentos) Prêmios Imediatos, conforme tabela abaixo:

VALORES DOS PRÊMIOS IMEDIATOS	Quantidade de Prêmios Imediatos
Recarga no valor de R\$ 10,00	44.500

a. Para a contemplação dos 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentos) participantes, será realizado um pré-sorteio com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil. A responsabilidade pela apuração dos participantes contemplados, através do banco de dados/premiação imediata, será da **Promotora**, a qual contará com um auditor independente para garantir que a mecânica da premiação seja obedecida pela **Promotora**, bem como para garantir a equiprobabilidade e segurança dos participantes, que serão contemplados através de Título de Capitalização.

b. A distribuição das premiações imediatas fica limitada ao período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou data anterior, caso sejam distribuídos os 45.000 (quarenta e cinco mil) prêmios antes da data prevista para o término de participação na Promoção, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os clientes serão comunicados de forma clara e precisa.

## **10. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA CLIENTES RICARDO ELETRO A PARTIR DAS 00:00H DO DIA 27/09/2017**

10.1. Na compra de qualquer produto ou serviço em qualquer loja física ou virtual (internet) da Ricardo Eletro, o Cliente receberá 03 “**NÚMEROS DA SORTE**” **por cupom fiscal** (independente do número de produtos/serviço adquiridos), sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

10.1.1. **Compra via loja física:** No cupom fiscal da compra realizada constará a **Palavra Chave** que deverá ser enviada via SMS para o número indicado no referido Cupom para ativação dos “**NÚMEROS DA SORTE**”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio cupom fiscal.

10.1.2. **Compra via loja online ([www.ricardoeletro.com.br](http://www.ricardoeletro.com.br)):** após a conclusão da compra online, o cliente receberá um e-mail de confirmação com o **Número do Pedido**. O usuário deverá enviar este número de pedido via SMS para o número indicado no referido e-mail para ativação dos “**NÚMEROS DA SORTE**”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio e-mail recebido pelo cliente.

10.2. Caso o usuário compre o **HERO** em uma das lojas físicas ou na loja virtual (internet) da Ricardo Eletro ele receberá os seguintes “**NÚMEROS DA SORTE**” (além dos “**NÚMEROS DA SORTE**” descritos no item 8 acima): 06 “**NÚMEROS DA SORTE**” **por cupom fiscal** (independente do número de produtos/serviço adquiridos), sendo: (i) 02 “**NÚMEROS DA SORTE**” para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 02 “**NÚMEROS DA SORTE**” para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 14.1, (iii) 02 “**NÚMEROS DA SORTE**” para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 15.1.

10.2.1. **Compra via loja física:** No cupom fiscal referente à compra do **HERO** constará a **Palavra Chave** que deverá ser enviada via SMS para o número indicado no referido Cupom para

ativação dos “NÚMEROS DA SORTE”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio cupom fiscal.

10.2.2. **Compra via loja online ([www.ricardoeleetro.com.br](http://www.ricardoeleetro.com.br)):** após a conclusão da compra online, o cliente receberá um e-mail de confirmação com o **Número do Pedido**. O usuário deverá enviar este número de pedido via SMS para o número indicado no referido e-mail para ativação dos “NÚMEROS DA SORTE”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio e-mail recebido pelo cliente.

10.3 Somente a compra de qualquer produto não dá direito ao cliente à participação nos sorteios, devendo o cliente enviar a mensagem para o número indicado no cupom/e-mail para ativar seu(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** e participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** através do seu número de celular.

10.3.1. Cada número de celular participante poderá enviar **até 5 (cinco) mensagens de texto** contendo **Números do Pedido** e/ou **Palavras-Chave por dia**.

10.4 Após a ativação dos **NÚMEROS DA SORTE** os Clientes Participantes poderão conhecer os “NÚMEROS DA SORTE” com os quais estejam concorrendo, em 48 horas após a data de ativação, mediante consulta ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br).

**10.5** Os clientes deverão **guardar o Cupom/Nota fiscal até o final da Promoção Comercial**, pois a Promotora poderá condicionar a entrega do prêmio à apresentação do Cupom/Nota fiscal, com o objetivo de verificar a regularidade de participação do interessado nesta Promoção, além da apresentação dos demais documentos padrões descritos nesse regulamento.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os Clientes Participantes poderão conhecer os “NÚMEROS DA SORTE” com os quais estejam concorrendo, em 48 horas após a data em que aderiu aos produtos e/ou em que houve a tarifação, mediante consulta ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br).

11.1.1. Poderá haver a consulta de Número da Sorte mediante o envio de SMS para o número 22020 com a palavra “SALDO”, desde que o celular de origem seja aquele participante da Promoção.

11.2. **OS CLIENTES PARTICIPANTES, AUTOMATICAMENTE ESTÃO CIENTES E CONCORDAM EM RECEBER MENSAGENS DE CUNHO PUBLICITÁRIO, VIA TORPEDOS SMS, GRATUITOS, POR PARTE DA OPERADORA, CONVIDANDO-OS A PARTICIPAR DA PROMOÇÃO COMERCIAL E/OU COM CONTEÚDO INFORMATIVO DA PROMOÇÃO**, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

11.2.1. Caso o Cliente Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **22020**, com a palavra **SAIR**, não mais receberá qualquer mensagem relativa a essa promoção.

11.3. A Promotora, no sentido de preservação dos Clientes Participantes, recomenda um limite máximo de gasto nesta promoção, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, a cada mês, somando todas as interações via Portal de Voz.

11.4. A Promotora, no sentido de preservação dos Clientes Participantes, recomenda um limite máximo de gasto nesta promoção, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, a cada mês, somando todas as interações via SMS.

11.5. Os números de telefones móveis, apurados por meio do sorteio, cujo cadastro do titular na Operadora contenha informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, poderão ser desclassificados desta promoção, caso o

Participante Contemplado não consiga sua regularização em 5 (cinco) dias da comunicação feita pela Promotora, sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita no item 13.6, 14.6 e 15.5.

## 12. MECÂNICA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARTICIPANTES

12.1. Cada participação válida permitirá ao Cliente Participante receber combinações para os sorteios, doravante denominadas “NÚMEROS DA SORTE”, cujas quantidades e sorteios são definidos neste Regulamento.

12.1.1. Pela fidelização dos Clientes, a **PROMOTORA** poderá oferecer, no período desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, e em ocasiões especiais, condições de obtenção de **NÚMEROS DA SORTE** em quantidades maiores que as regras fixadas neste Regulamento, por cada sucesso na tarificação e/ou compra dos produtos (“Produtos Promocionados”) indicados neste Regulamento. A quantidade de **NÚMEROS DA SORTE** adicionais será informada nas devolutivas de participação, remetidas aos Clientes Participantes.

12.1.2. A informação referente a estas ocasiões especiais estará amplamente divulgada nos meios de comunicação desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

12.2. A critério e por liberalidade da Promotora, alguns dos produtos e/ou serviços participantes da Promoção, e mencionados neste Regulamento, poderão ser ofertados de forma gratuita, por prazo determinado e previamente informado, com o objetivo de permitir que os Clientes façam uma degustação de tais produtos/serviços.

## 13. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO SEMANAL COM PREMIAÇÃO DIÁRIA

13.1 Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas no item 2, e que receberam “NÚMEROS DA SORTE” para os **prêmios diários** concorrerão aos prêmios respectivos, conforme **Quadro A** abaixo:

**QUADRO A**

<b>SORTEIO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>DIA DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>PREMIAÇÃO INDIVIDUAL LIQUIDA DE IR</b>	<b>DATA DE EXTRAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS POR SÉRIE</b>
1	1º	01/09/2017	R\$ 2.000,00	06/09/2017	1
	2º	02/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	3º	03/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	4º	04/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	5º	05/09/2017	R\$ 2.000,00		1
2	6º	06/09/2017	R\$ 2.000,00	13/09/2017	1
	7º	07/09/2017	R\$ 2.000,00		1

	8°	08/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	9°	09/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	10°	10/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	11°	11/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	12°	12/09/2017	R\$ 2.000,00		1
3	13°	13/09/2017	R\$ 2.000,00	20/09/2017	1
	14°	14/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	15°	15/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	16°	16/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	17°	17/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	18°	18/09/2017	R\$ 2.000,00		1
4	19°	19/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	20°	20/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	21°	21/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	22°	22/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	23°	23/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	24°	24/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	25°	25/09/2017	R\$ 2.000,00		1
5	26°	26/09/2017	R\$ 2.000,00	04/10/2017	1
	27°	27/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	28°	28/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	29°	29/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	30°	30/09/2017	R\$ 2.000,00		1
	31°	01/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	32°	02/10/2017	R\$ 2.000,00	1	

	33°	03/10/2017	R\$ 2.000,00		1
6	34°	04/10/2017	R\$ 2.000,00	11/10/2017	1
	35°	05/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	36°	06/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	37°	07/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	38°	08/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	39°	09/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	40°	10/10/2017	R\$ 2.000,00		1
7	41°	11/10/2017	R\$ 2.000,00	18/10/2017	1
	42°	12/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	43°	13/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	44°	14/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	45°	15/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	46°	16/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	47°	17/10/2017	R\$ 2.000,00		1
8	48°	18/10/2017	R\$ 2.000,00	25/10/2017	1
	49°	19/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	50°	20/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	51°	21/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	52°	22/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	53°	23/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	54°	24/10/2017	R\$ 2.000,00		1
9	55°	25/10/2017	R\$ 2.000,00	01/11/2017	1
	56°	26/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	57°	27/10/2017	R\$ 2.000,00		1

	58°	28/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	59°	29/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	60°	30/10/2017	R\$ 2.000,00		1
	61°	31/10/2017	R\$ 2.000,00		1
10	62°	01/11/2017	R\$ 2.000,00	08/11/2017	1
	63°	02/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	64°	03/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	65°	04/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	66°	05/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	67°	06/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	68°	07/11/2017	R\$ 2.000,00		1
11	69°	08/11/2017	R\$ 2.000,00	18/11/2017	1
	70°	09/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	71°	10/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	72°	11/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	73°	12/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	74°	13/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	75°	14/11/2017	R\$ 2.000,00		1
12	76°	15/11/2017	R\$ 2.000,00	22/11/2017	1
	77°	16/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	78°	17/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	79°	18/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	80°	19/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	81°	20/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	82°	21/11/2017	R\$ 2.000,00		1

13	83°	22/11/2017	R\$ 2.000,00	29/11/2017	1
	84°	23/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	85°	24/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	86°	25/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	87°	26/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	88°	27/11/2017	R\$ 2.000,00		1
	89°	28/11/2017	R\$ 2.000,00		1

13.2 Serão realizados 13 (treze) sorteios, onde serão contemplados no total 89 (oitenta e nove) clientes participantes, sendo 1 (um) contemplado por dia de participação.

13.3 Em cada sorteio serão utilizados 7 (sete) séries de 1.000.000 (um) milhão de títulos, ou seja, 1 (uma) série por dia e cada Número da Sorte será composto de 06 (seis) algarismos, compreendidos entre 000.000 e 999.999, se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no **Quadro A**.

13.4 Para efeito de apuração acerca do descrito deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples, lidos de cima para baixo, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, acrescentando-se na casa de centena de milhar o número sorteado na casa da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.506
2º prêmio:	57.830
3º prêmio:	64.119
4º prêmio	52.254
5º prêmio	41.234

Números Sorteado: **060.944**

13.4.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

13.4.2 Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, a Mapfre Capitalização promoverá, para os fins do parágrafo segundo, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o sorteio de 6 (seis) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

13.5 Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, em uma série por dia de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

13.6 Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

#### 14. DA PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS SEMANAIS

14.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas neste Regulamento, e que receberam “**NÚMEROS DA SORTE**” para os **sorteios semanais**, concorrerão ao prêmio respectivo, um a cada período, conforme **Quadro B** abaixo:

**QUADRO B**

SÉRIE	INÍCIO DE PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DE SORTEIO	PRÊMIO Líquido de Imposto de Renda
1	01/09/2017	05/09/2017	06/09/2017	R\$ 15.000,00
2	06/09/2017	12/09/2017	13/09/2017	R\$ 15.000,00
3	13/09/2017	19/09/2017	20/09/2017	R\$ 15.000,00
4	20/09/2017	26/09/2017	27/09/2017	R\$ 15.000,00
5	27/09/2017	03/10/2017	04/10/2017	R\$ 15.000,00
6	04/10/2017	10/10/2017	11/10/2017	R\$ 15.000,00
7	11/10/2017	17/10/2017	18/10/2017	R\$ 15.000,00
8	18/10/2017	24/10/2017	25/10/2017	R\$ 15.000,00

9	25/10/2017	31/10/2017	01/11/2017	R\$ 15.000,00
10	01/11/2017	07/11/2017	08/11/2017	R\$ 15.000,00
11	08/11/2017	14/11/2017	18/11/2017	R\$ 15.000,00
12	15/11/2017	21/11/2017	22/11/2017	R\$ 15.000,00
13	22/11/2017	28/11/2017	29/11/2017	R\$ 15.000,00

14.1.1. Exclusivamente para os Clientes de Recarga OI (OI GANHE SEMPRE, descrito na Cláusula 9) e Clientes Ricardo Eletro a partir de 27/09/2017 (cláusula 10), ou seja, da série 5, **existe um período de participação específico** nos sorteios semanais descritos no item 14.1. acima, conforme **Quadro I** abaixo:

#### QUADRO I

SÉRIE	INÍCIO DE PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DE SORTEIO
1	01/09/2017	05/09/2017 até às 12h	06/09/2017
2	05/09/2017 às 12h01	12/09/2017 até às 12h	13/09/2017
3	12/09/2017 às 12h01	19/09/2017 até às 12h	20/09/2017
4	19/09/2017 às 12h01	26/09/2017 até às 12h	27/09/2017
5	26/09/2017 às 12h01	03/10/2017 até às 12h	04/10/2017
6	03/10/2017 às 12h01	10/10/2017 até às 12h	11/10/2017
7	10/10/2017 às 12h01	17/10/2017 até às 12h	18/10/2017
8	17/10/2017 às 12h01	24/10/2017 até às 12h	25/10/2017
9	24/10/2017 às 12h01	31/10/2017 até às 12h	01/11/2017
10	31/10/2017 às 12h01	07/11/2017 até às 12h	08/11/2017
11	07/11/2017 às 12h01	14/11/2017 até às 12h	18/11/2017
12	14/11/2017 às 12h01	21/11/2017 até às 12h	22/11/2017
13	21/11/2017 às 12h01	28/11/2017	29/11/2017

14.2. Para os sorteios dos prêmios acima, cada Número da Sorte é composto de 8 (oito) algarismos, compreendidos entre 00.000.000 e 99.999.999, e se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no **item 14**.

14.3. Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

14.4. Em cada um dos sorteios acima, será contemplado 1 (um) Cliente Participante por série, que terão direito ao prêmio descrito adiante, conforme **item 14**.

14.5. Para efeito de apuração do Participante Contemplado no sorteio, considerar-se-ão os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

14.5.1. O Número da Sorte será obtido da seguinte maneira: O número composto de oito algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro, segundo e terceiro prêmio e da unidade simples dos dois outros prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

<b>Extração da Loteria Federal</b>	
1º prêmio:	<b>16.506</b>
2º prêmio:	<b>57.830</b>
3º prêmio:	<b>64.119</b>
4º prêmio:	<b>52.254</b>
5º prêmio:	<b>41.234</b>

Números Sorteado: **06.301.944**

14.5.2. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

14.5.3. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 14.5.2, a Mapfre Capitalização promoverá, para os fins do item 14.5, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o sorteio de 8 (oito) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

14.6. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um Participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

## 15. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DO PRÊMIO ESPECIAL

15.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas no item 2, e que receberam “NÚMEROS DA SORTE” para os sorteios **Especiais**, concorrerão aos prêmios respectivos, conforme **Quadro C** abaixo:

**QUADRO C**

Séries	Período de Participação	Data de sorteio	Prêmio Especial (líquido de Imposto de Renda)
E-1	01.09.2017 a 26.09.2017	27.09.2017	R\$ 250.000,00
E-2	27.09.2017 a 31.10.2017	01.11.2017	R\$ 250.000,00
E-3	01.11.2017 a 28.11.2017	29.11.2017	R\$ 250.000,00

15.1.1. Exclusivamente para os Clientes de Recarga OI (OI GANHE SEMPRE, descrito na Cláusula 9) e Clientes Ricardo Eletro (cláusula 10) a partir de 27/09/2017, ou seja, da Série E-2, **existe um período de participação específico** no sorteio do Prêmio Especial descritos no item 15.1. acima, conforme **Quadro II** abaixo:

**QUADRO II**

Séries	Período de Participação	Data de sorteio
E-1	01.09.2017 a 26.09.2017 às 12h	27.09.2017
E-2	26.09.2017 a partir de 12:01h a 31.10.2017 às 12h	01.11.2017
E-3	31.10.2017 a partir de 12:01h a 28.11.2017	29.11.2017

15.2. Para o sorteio dos prêmios especiais cada Número da sorte é composto de 9 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 à 199.999.999, que se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal na data indicada.

15.2.1. Para efeito de apuração do Participante Contemplado no sorteio, considerar-se-ão os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria federal, observada a ordem de premiação.

15.2.2 O Número da Sorte será obtido da seguinte maneira: O número composto de nove algarismos, será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das centenas, dezenas e unidades do primeiro e segundo prêmio e das unidades simples dos três últimos prêmios subsequentes da Loteria Federal.

**Exemplo: Premiação**

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	9	8	6
2º prêmio	5	7	.	7	3	2
3º prêmio	6	4	.	1	1	5
4º prêmio	5	2	.	2	5	4
5º prêmio	4	1	.	2	3	1

**Resultado da extração: 986.732.541**

15.2.2.1. Para se obter o número da sorte do título contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena do 1º (primeiro) prêmio do número extraído.

Tabela de Conversão	
Algarismo da <u>centena do 1º prêmio</u>	Considerar
0, 2, 4, 6 ou 8	0
1, 3, 5, 7 ou 9	1

**Título Premiado: 186.732.541**

15.2.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser realizada.

15.2.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 15.2.3, a Mapfre Capitalização promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de **9 (nove) números**, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação. Além disso, informamos que o algarismo sorteado para a dezena de milhão utilizará a tabela de conversão definida no item 15.2.2.1.

15.3 Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão concedidos de acordo com as participações válidas (conforme descrito no **Quadro I e Quadro B**), respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

15.4. Na data marcada para o **Sorteio Especial** será contemplado 1 (um) Participante que terá direito ao Prêmio Especial descrito no item 15 deste Regulamento.

15.5 Caso o Número da Sorte apurada na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação

para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

## **16. DA PREMIAÇÃO**

16.1. Cada um dos 89 (oitenta e nove) Participantes Contemplados nos Prêmios Diários, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 13** deste Regulamento, receberá como prêmio o valor líquido de imposto de renda de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que poderá ter como sugestões de uso de prêmio a aquisição de eletrodomésticos e/ou pagamento de dívidas.

16.2 Cada um dos 13 (treze) Participantes Contemplados nos Prêmios Semanais, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 14** deste Regulamento, receberá como prêmio líquido de imposto de renda o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que poderá ter como sugestões de uso de prêmio a aquisição de uma moto e/ou abertura de um negócio.

16.3. Cada um dos 03 (três) Participantes contemplados nos Prêmios Especiais desta Promoção, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 15**, receberá como prêmio o valor líquido de imposto de renda de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), que poderá ter como sugestões de uso de prêmio a aquisição de uma casa.

16.4 A PROMOTORA da **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá utilizar em material de comunicação e na divulgação da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, as sugestões de uso para as premiações ofertadas, contudo as premiações somente serão pagas em moeda corrente nacional.

16.5. Os valores das premiações acima citados são líquidos de impostos, os quais serão recolhidos pela MAPFRE Capitalização S/A, na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

16.6. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

16.7. Será responsabilidade da Promotora a identificação do ganhador.

## **17. ENTREGA DE PRÊMIOS**

17.1. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO COMERCIAL** é responsável em contatar o Participante Contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação pela Sociedade de Capitalização sobre o resultado do sorteio.

17.2. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **contados da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente toda documentação exigida, como, cópias de CPF, nenhuma restrição na forma deste Regulamento, cópia do RG (carteira de identidade) válidos, cópia do comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação)**, declaração MAPFRECAP Pessoa Física, devidamente preenchida e assinada, onde deverá informar sua renda, profissão, telefone e conta corrente ou contra poupança de sua titularidade, e no caso de contemplado estrangeiro deverá apresentar ainda cópia do RNE e enquadramento como pessoa politicamente exposta e outras que se fizerem necessárias para o recebimento da premiação, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

17.2.1. O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

17.2.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente ou poupança de titularidade do Participante Contemplado.

17.2.2.1. Na hipótese em que o participante contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o direito ao recebimento.

17.2.3. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço constante no banco de dados cadastrais da Operadora, no momento da aquisição do produto. Caso estes dados estejam desatualizados, será dada a oportunidade ao Participante para atualizá-los, no prazo de até 5 dias do contato com a Promotora.

17.2.3.1. Na eventualidade do Cliente Contemplado não realizar a atualização do cadastro dentro do prazo indicado no item 17.2.3 ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 13.6, 14.6 e 15.5.

17.2.4. Da mesma forma, é condição para recebimento da premiação que o participante esteja adimplente com suas obrigações junto à sua Operadora; para os produtos relativos a esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou qualquer outro.

17.2.4.1. Ser-lhe-á concedido o prazo de 05 dias, contados do contato com a Promotora, para que regularize eventual situação de inadimplência; caso contrário, o Participante Contemplado será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme regra de aproximação indicada no item 13.6, 14.6 e 15.5.

17.2.5. Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do Participante contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

17.2.6. Ao participar da presente Promoção, os Clientes Participantes autorizam a Promotora e/ou as Empresas Intervenientes/Anuentes a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e entrega dos prêmios.

17.3. Na eventualidade de o participante contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 13.6, 14.6 e 15.5.

17.3.1. Na impossibilidade de o Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

**I.** Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado; ou

**II.** Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

17.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante Contemplado.

17.5. O prazo para reclamação do prêmio é de 05 (cinco) anos contados da data do sorteio, ficando estabelecido, contudo, que a cessão de direitos do sorteio, efetuada no contexto desta **PROMOÇÃO**, caducará em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio.

17.6. A manutenção do cadastro atualizado nas Operadoras é responsabilidade única e exclusiva do cliente participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar

a desclassificação e a consequente não entrega do prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 13.6, 14.6 e 15.5.

17.7. Caso seja identificado comportamento fraudador, em cliente participante eventualmente contemplado, este será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro cliente participante, conforme regra de aproximação indicada no item 13.6, 14.6 e 15.5.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** e os ganhadores serão divulgados via Internet, televisão, rádio e/ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

18.2 **O PARTICIPANTE CONTEMPLADO AUTORIZA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A UTILIZAÇÃO DE SEU NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ PARA DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO COMERCIAL EM MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, ELETRÔNICA E/OU DIGITAL, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA FINAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL, SEM QUALQUER TIPO DE ÔNUS PARA AS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NESTA PROMOÇÃO.**

18.3 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento de qualquer natureza ao Participante Contemplado.

18.4 O nome do Participante Contemplado será divulgado no site [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br).

18.5 Todos os Participantes podem consultar os “**NÚMEROS DA SORTE**”, com os quais concorrerão aos sorteios no site [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br), sem qualquer custo adicional, em até 48 (quarenta e oito) horas após a data em que aderiu aos produtos e/ou em que houve a tarificação com sucesso.

18.6 O Participante contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou outro telefone de cadastro.

18.7 A Promotora obriga-se, quando possível, a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como a identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

18.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Clientes Participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da Promoção.

18.9 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Clientes Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

18.10 O regulamento estará disponível no site [www.promocaomudedevinda.com.br](http://www.promocaomudedevinda.com.br).

18.11 O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção, divulgação ou de eventual aceitação do prêmio.

18.12 A Promotora desta ação, as Empresas Intervenientes/Anuentes, as Operadoras, as Lojas de Varejo e a Ricardo Eletro não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de

saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

18.13. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

18.14. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

18.15. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções das Operadoras de telefonia celular participantes. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

18.16. O Regulamento estará disponível no site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17. As Operadoras e/ou as Lojas de Varejo parceiras não possuem qualquer vínculo com esta Promoção, tampouco qualquer responsabilidade em relação à mesma, sendo meramente detentoras da rede de tráfego de informações utilizada pela Promotora para a prestação de seus serviços.

18.18. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

18.19. Todo o tráfego de Internet gerado pelo celular do cliente será tarifado normalmente a partir de demais provedores de acesso à Internet ou operadora de telefonia móvel, conforme contratado pelo usuário.

## **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

Pelo presente termo, a **FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**, doravante denominada **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO COMERCIAL** cede gratuitamente aos clientes que aderirem a **PROMOÇÃO COMERCIAL “MUDE DE VIDA – Ganhe Sempre”** o direito de participação em sorteios realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site [www.promocaomudedevida.com.br](http://www.promocaomudedevida.com.br), desde que respeitadas as condições nele previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processos SUSEP nº 15414.900305/2014-32, 15414.901557/2015-60 e 15414.100725/2009-59.